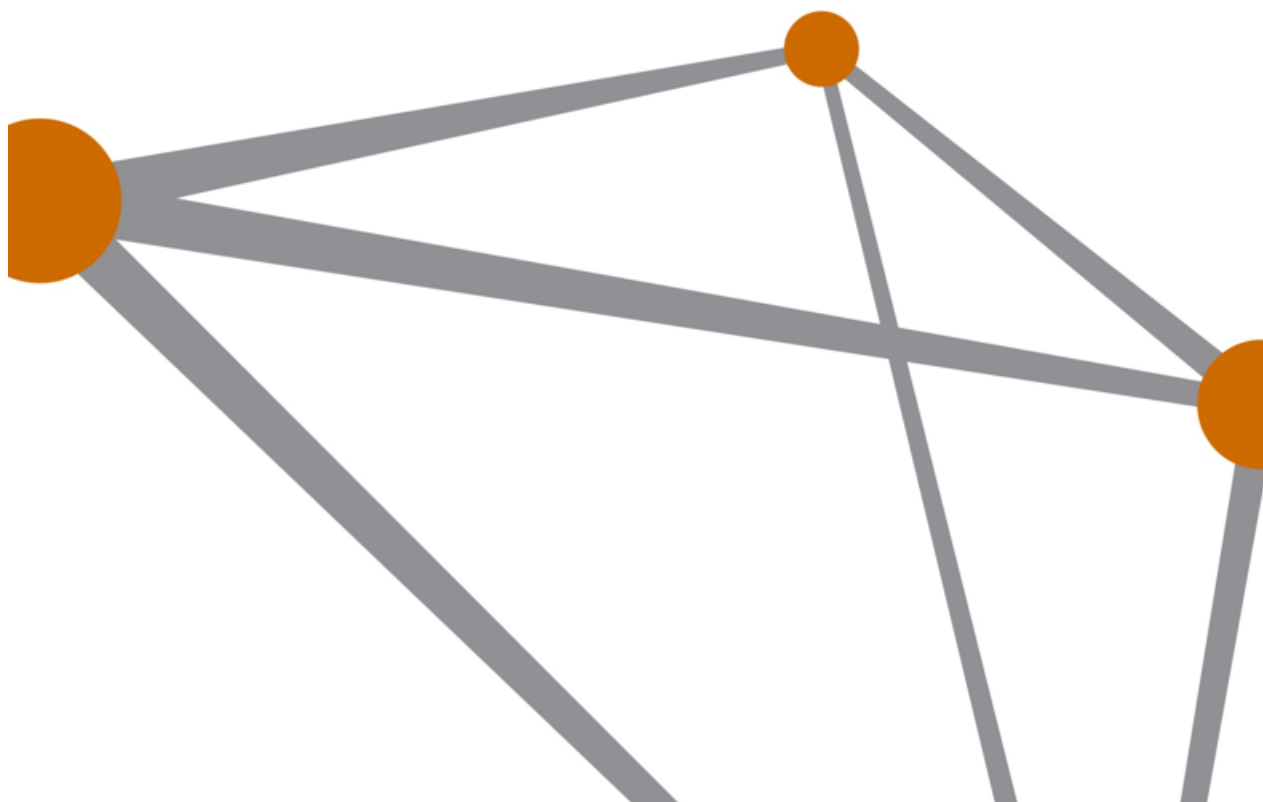


EMITENTE:	Departamento de Fomento à Interação entre as Ciências Aplicadas e as Áreas de Inovação - DICI
COEXECUTORES:	DICI/ DPCT/AJCT
APROVADOR:	DRCT

Histórico das revisões

Rev. Nº	Data	Descrição
1.0	24/08/2018	NÃO HÁ



MANUAL OPERACIONAL E DE ORIENTAÇÃO AO PARCEIRO

**PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS
INOVADORES – Programa CENTELHA**

Sumário

1.	Contexto.....	3
2.	Edital de Chamamento Público nº 117/2018 do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC.....	4
2.1.	Repasso de Metodologia para a Operação do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores (Programa CENTELHA) em nível nacional e estadual.....	5
2.2.	Orientação e suporte para as operações estaduais do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa CENTELHA.....	5
3.	Objetivos e diretrizes estratégicas do Programa Centelha - Portaria nº 4.082, de 10/08/2018 do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC.....	6
4.	Da Execução do Programa.....	7
4.1.	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC e FINEP.....	7
4.2.	Unidades da Federação.....	8
4.3.	Parceiros Operacionais.....	8
5.	Promoção da seleção, por meio de chamamento público, dos parceiros operacionais responsáveis pela implementação do programa em nível estadual.....	9
5.1.	Seleção dos parceiros operacionais – Elegibilidade.....	9
5.2.	Etapas do processo de seleção dos parceiros operacionais responsáveis pela implementação do programa em nível estadual.....	9
5.3.	Características da Proposta.....	10
5.4.	Recursos Financeiros.....	13
5.5.	Contrapartida dos Parceiros.....	14
5.6.	Itens Financiáveis.....	15
5.7.	Prazos.....	15
5.8.	Apresentação das Proposta – FAP.....	15
5.9.	Processo de contratação.....	15
5.10.	Procedimentos mínimos de alinhamento às diretrizes do Programa.....	16
5.10.1.	Realização da mobilização inicial do Programa.....	16
Promover em conjunto com a instituição selecionada pelo MCTIC e com a FINEP:.....		16
5.10.2.	Suporte para Operação do Programa.....	16
Promover em conjunto com a instituição selecionada pelo MCTIC:.....		16
5.10.3.	Elaboração de propostas de melhoria para as próximas edições do Programa.....	17
Promover em conjunto com a instituição selecionada pelo MCTIC:.....		17
5.11.	Acompanhamento e Liberação de Recursos – Do repasse para os parceiros operacionais estaduais dos recursos destinados à subvenção econômica nas empresas selecionadas pelo programa.....	17
5.11.1.	Processo de Acompanhamento e Liberação de Recursos.....	17
5.12.	Itens de Controle.....	19
ANEXO I - DIRETRIZES METODOLÓGICAS DO PROGRAMA CENTELHA.....		
ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS À SUBVENÇÃO ECONÔMICA.....		
ANEXO III- RELATÓRIO CONSOLIDADO DAS EMPRESAS CONTRATADAS.....		
ANEXO IV - RELATÓRIO / TABELAS DE ITENS DE CONTROLE.....		
ANEXO V- MODELO DE EDITAL DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.....		
ANEXO VI - MODELO DE ATA DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO.....		
ANEXO VII - Modelo de Minuta de Termo de Outorga de Subvenção Econômica.....		
ANEXO VIII- INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.....		
ANEXO IX - MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS.....		
ANEXO X- MODELO DE AVALIAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO.....		
ANEXO XI - MACROPROCESSO VERSÃO RESUMIDA - PARCEIROS.....		
ANEXO XII - MODELO DE PLANO DE TRABALHO.....		
ANEXO XIII - GLOSSÁRIO.....		
ANEXO XIV – ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E EXECUÇÃO FINANCEIRA ...		

1. Contexto

A criação do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa CENTELHA, por meio da Portaria nº 4.082, de 10 de agosto de 2018, o Ministério da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, é uma iniciativa relevante para a disseminação da cultura do empreendedorismo inovador em todo o território nacional e para a geração acelerada de novos empreendimentos de base tecnológica alinhados com as vocações de desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico dos diferentes estados e regiões do País.

Visando estimular, orientar e promover a geração de empresas inovadoras e de alto crescimento em todo o território nacional, destacam-se duas ações. A primeira delas, o Ministério da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, por meio do lançamento do Edital de Chamamento Público nº 117/2018, objetiva promover a seleção de instituição para suporte à implementação do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores, a segunda, da FINEP, relacionada ao lançamento da Carta Convite MCTIC/FINEP - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - 01/2018. Este Programa objetiva selecionar propostas de Parceiros Operacionais Descentralizados no nível estadual para o estímulo, orientação e promoção da criação de empresas de base tecnológica inovadoras e de alto crescimento em todo território nacional.

O Edital de Chamamento Público nº 117/2018 justifica que a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2016-2022) estabelece como um de seus pilares fundamentais a promoção da inovação tecnológica nas empresas. Como estratégia de aperfeiçoamento da política de inovação, além da expansão e aperfeiçoamento dos programas e instrumentos existentes, a ENCTI destaca o estímulo ao empreendedorismo como elemento indutor do crescimento econômico intensivo em conhecimento.

Nos últimos anos, o ecossistema brasileiro de inovação passou por um processo de diversificação no que diz respeito aos instrumentos de apoio ao empreendedorismo inovador. O movimento já consolidado de incubadoras de empresas e parques tecnológicos passou a conviver com outros instrumentos de apoio ao empreendedorismo, como as aceleradoras de empresas, espaços de coworking, laboratórios abertos de prototipagem, programas de pré-incubação, pré-aceleração e pós-aceleração, entre outros.

Considera também, que atualmente existe um consenso entre os especialistas de que é preciso criar no Brasil um programa nacional de apoio à empreendimentos inovadores em estágios muito iniciais, como de ideação e de prototipação, que ofereça orientação e suporte ao processo de criação de startups que implementem soluções inovadoras em setores de elevado conteúdo científico e tecnológico.

Um programa dessa natureza para ser efetivo, tendo em vista as dimensões territoriais e as grandes diferenças regionais, sociais e econômicas existentes no País, deve ser implementado de forma descentralizada, por meio de parcerias do governo federal com os demais entes da federação e destaca que as FAPs, particularmente, tornaram-se parceiros estratégicos do Ministério da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e de suas agências de fomento na execução de importantes iniciativas de abrangência nacional, à exemplo do Programa de Apoio aos Núcleos de Excelência (Pronex), dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT) e dos programas de subvenção econômica (Tecnova).

Enfatiza que o Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa CENTELHA deverá ser executado de forma descentralizada, por meio da articulação institucional e cooperação com órgãos e entidades da administração pública estadual que atuam na área de ciência, tecnologia e inovação, com o apoio técnico e financeiro do Ministério da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e das agências federais de fomento.

Nesta perspectiva observa-se o lançamento da Carta Convite FINEP – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMIENTOS INOVADORES - 01/2018, a FINEP selecionará parceiros estaduais com o objetivo de alcançar e reforçar a estruturação e a consolidação dos Sistemas Estaduais de Inovação em consonância com as estratégias do Sistema Nacional de Inovação. Esta seleção permitirá também a otimização, integração e descentralização de recursos de subvenção econômica voltados à inovação, aumentando a capilaridade dos programas de concessão de recursos de subvenção às empresas brasileiras, com faturamento anual bruto de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), criadas e formalizadas a partir do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa CENTELHA ou empresas com até 12 meses de criação, contados a partir do lançamento dos respectivos editais pelo Parceiro.

Desta forma, será possível agregar em primeiro estágio ao conjunto de iniciativas e Programas coordenados pela FINEP, permitindo a transformação de ideias inovadoras em empresas inovadoras.

2. Edital de Chamamento Público nº 117/2018 do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

O Edital de Chamamento Público nº 117/2018 buscará selecionar instituição que auxiliará na implementação do Programa, destacando que esta instituição ficará responsável pelo repasse de metodologia para orientação do programa em nível nacional e estadual, além de orientação e suporte para as operações estaduais do Programa. As diretrizes metodológicas encaminhadas pelo MCTIC, encontram-se no Anexo I.

2.1. Repasse de Metodologia para a Operação do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores (Programa CENTELHA) em nível nacional e estadual

A instituição selecionada oferecerá metodologia consolidada para a execução do programa em diferentes Unidades da Federação (UF), disponibilizará sistema *web* próprio (plataforma tecnológica *on line*) para a operacionalização das atividades de articulação e preparação, captação e divulgação, capacitação, avaliação e seleção, contratação e acompanhamento das *startups* apoiadas, com identidade visual customizada para cada UF.

Desta forma, para o bom andamento do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa CENTELHA os Parceiros Operacionais selecionados pela FINEP precisarão promover o alinhamento às diretrizes metodológicas encaminhadas pelo MCTIC. (Anexo I)

2.2. Orientação e suporte para as operações estaduais do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa CENTELHA

Dentre as atribuições da instituição, a partir do Chamamento Público nº 117/2018 do Ministério da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, destaca-se o auxílio ao MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC e a FINEP no planejamento da operação nacional do programa. Além disso a instituição selecionada dará suporte aos parceiros operacionais estaduais no processo de planejamento do programa em cada UF, visando promover o alinhamento das operações estaduais com a estratégia nacional de implementação do programa.

A capacitação das equipes locais que irão operar o programa nos estados, o atendimento e suporte aos Parceiros Operacionais estaduais e/ou equipes locais para a operação do programa, o monitoramento dos resultados do programa nas UF, além da proposição de melhorias para as próximas edições do programa se somam às atribuições da selecionada instituição.

Para o bom andamento do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa CENTELHA os Parceiros Operacionais selecionados pela FINEP precisarão promover em conjunto com a citada instituição o planejamento do programa em suas UFs, bem como a disponibilização de equipe operacional que participará de capacitação técnica, visando a futura operação do Programa.

3. Objetivos e diretrizes estratégicas do Programa Centelha - Portaria nº 4.082, de 10/08/2018 do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

Por meio da Portaria nº 4.082, de 10 de agosto de 2018 o Ministério da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC institui o Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha, com a finalidade de estimular, orientar e promover a formação de empreendedores e a geração de empresas inovadoras e de alto crescimento em todo o território nacional.

O Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa CENTELHA visa contribuir para:

- i. disseminar a cultura do empreendedorismo inovador nas Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) brasileiras, incentivando alunos e pesquisadores a criarem empresas inovadoras e de alto crescimento;
- ii. promover a formação e a capacitação de empreendedores inovadores em todo o País;
- iii. incentivar a apropriação dos resultados da pesquisa produzida nas ICTs no desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores;
- iv. incentivar a criação de empresas inovadoras em áreas e setores estratégicos para o desenvolvimento sustentável do País;
- v. ampliar a quantidade de empreendimentos inovadores nos ambientes promotores da inovação, incluindo as incubadoras e aceleradoras de empresas, parques e polos científicos e tecnológicos;
- vi. estimular o adensamento tecnológico das cadeias produtivas da economia brasileira por meio da criação de empresas fornecedoras de produtos, processos e serviços inovadores para empresas já consolidadas no mercado nacional; e
- vii. melhorar a competitividade da economia brasileira por meio da ampliação da quantidade de empresas brasileiras atuando em segmentos de alto conteúdo científico e tecnológico no mercado internacional.

São diretrizes do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa CENTELHA:

- viii. incentivar o envolvimento de empreendedores de todo o País no Programa, especialmente de alunos, egressos e pesquisadores das ICTs brasileiras;
- ix. executar o Programa de forma descentralizada, em parceria com os governos estaduais e distrital, preferencialmente por meio das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs);

- x. promover a mobilização e a articulação institucional dos atores presentes nos sistemas estaduais e nacional de ciência, tecnologia e inovação, visando a implementação do Programa e o desenvolvimento de ações conjuntas de incentivo ao empreendedorismo inovador;
- xi. empregar metodologias padronizadas e compatíveis entre si, praticadas em todo o território nacional, para a implementação do Programa em nível estadual;
- xii. fornecer assistência técnica e metodológica aos governos estaduais e às FAPs para a implementação do Programa em nível estadual;
- xiii. priorizar empreendimentos inovadores com impacto social, ambiental e tecnológico, em consonância com as políticas e planos estaduais de ciência, tecnologia e inovação; e
- xiv. inserir o Programa nas agendas das políticas nacional e estaduais de ciência, tecnologia e inovação, mantendo a sua periodicidade, de forma a induzir a disseminação da cultura do empreendedorismo inovador em todo o território nacional.

4. Da Execução do Programa

4.1. MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC e FINEP

O Programa será executado descentralizadamente, por meio de parceiros previamente cadastrados, selecionados a partir da Carta Convite FINEP – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES – PROGRAMA CENTELHA 01/2018 e terá apoio à técnico e financeiro.

O apoio técnico do Ministério da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC se dará por meio do repasse de metodologias, orientações e suporte para a implementação e gestão do programa em nível estadual ou distrital.

O apoio financeiro do Ministério da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, por meio da FINEP, se dará por meio do repasse de recursos de subvenção econômica a serem alocados em empresas brasileiras, com faturamento anual bruto de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), criadas e formalizadas a partir do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa CENTELHA ou empresas com até 12 meses de criação, contados a partir do lançamento dos respectivos editais pelo Parceiro.

Desta forma, a FINEP além de promover a seleção, por meio de chamamento público, dos parceiros operacionais responsáveis pela implementação e operação do programa em nível estadual irá repassar para os parceiros operacionais estaduais os recursos destinados à subvenção econômica, visando

descentralizar a atuação da agência no apoio às atividades de empreendedorismo inovador, desenvolvimento tecnológico e inovação nas empresas selecionadas pelo programa e realizará o acompanhamento e a avaliação da execução dos instrumentos firmados com os parceiros operacionais estaduais do programa.

4.2. Unidades da Federação

Compete às unidades da federação interessadas em participar do Programa Nacional de Apoio à Geração Empreendimentos Inovadores – Programa Centelha:

- i. submeter proposta no âmbito das chamadas públicas lançadas pela FINEP para a seleção dos parceiros operacionais responsáveis pela condução do Programa em nível estadual;
- ii. elaborar plano de gestão e implementação do Programa em nível estadual, de acordo com as diretrizes e orientações do MCTIC;
- iii. assinar Termo de Compromisso com o MCTIC, disponibilizado pela Portaria nº 4.082/MCTIC de 10/08/2018 para a implementação do Programa; e
- iv. seguir as normas, diretrizes e orientações estabelecidas pelo MCTIC e pelas agências federais de fomento para a implementação e gestão do Programa.

4.3. Parceiros Operacionais

Compete aos parceiros operacionais estaduais do Programa Nacional de Apoio à Geração Empreendimentos Inovadores – Programa CENTELHA:

- i. Implementar, operar, gerir, acompanhar e avaliar o Programa em nível estadual, em consonância com as diretrizes e orientações do MCTIC e das agências federais de fomento;
- ii. promover a articulação entre os diversos atores que irão constituir a rede de parceiros do Programa em nível estadual;
- iii. divulgar o Programa, objetivando o maior alcance dentro dos estados, bem como obter o maior número de propostas;
- iv. realizar os processos de seleção, contratação e acompanhamento dos projetos, atuando em nome da FINEP no repasse dos recursos da subvenção econômica, conforme as normas, diretrizes e orientações técnicas do Programa;
- v. seguir as normas, diretrizes e orientações estabelecidas pelo MCTIC e pelas agências federais de fomento para a implementação e gestão do Programa.

5. Promoção da seleção, por meio de chamamento público, dos parceiros operacionais responsáveis pela implementação do programa em nível estadual

5.1. Seleção dos parceiros operacionais – Elegibilidade

O programa prevê a possibilidade de participação na qualidade de proponente, executor ou interveniente de órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, preferencialmente Fundação de Amparo à Pesquisa.

A instituição executora principal deverá demonstrar capacidade em:

- i) entender as vocações empreendedoras do Estado, de forma a poder relacionar com as tendências locais, permitindo assim a construção de rede de relacionamento para fomento e captação de empreendimentos inovadores;
- ii) articular com os diversos atores que irão constituir a rede, visando a divulgação e captação dos empreendimentos a serem apoiados pelo Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa CENTELHA, através de eventos estaduais, palestras, oficinas de atendimento e demais ações da capacitação visando a oferecer às empresas interessadas orientações para o desenvolvimento do projeto, capacitação do empreendedor e possível acesso à primeira comercialização;
- iii) realizar os processos de seleção, contratação e acompanhamento dos projetos, atuando em nome da FINEP no repasse dos recursos da Subvenção Econômica, conforme as orientações a serem emitidas pela Finep, inclusive em relação aos prazos máximos para lançamento dos editais pelos parceiros, aporte de contrapartida financeira e contratação dos projetos.

5.2. Etapas do processo de seleção dos parceiros operacionais responsáveis pela implementação do programa em nível estadual

Os parceiros operacionais serão selecionados através de carta-convite direcionada aos governos estaduais que terão a responsabilidade da indicação e submissão de apenas uma proposta.

É importante ressaltar que no momento do envio do FAP impresso, a instituição deverá comprovar a indicação, encaminhando carta ou manifestação assinada pelo governo do estado com a respectiva indicação.

O processo de seleção é constituído de quatro etapas, sendo estas: enquadramento, avaliação de mérito, análise técnico-jurídica e deliberação.

Na etapa de enquadramento os projetos serão avaliados quanto às exigências formais da carta-convite. Somente os projetos que atenderem plenamente tais exigências serão avaliados quanto ao mérito.

Na etapa de avaliação de mérito, os projetos que tiverem atendido às exigências formais da carta-convite serão submetidos a um Comitê de Avaliação constituído por analistas da FINEP que avaliarão o mérito das propostas segundo os critérios definidos na carta-convite. Ao final, serão recomendadas as propostas que obtiverem média ponderada igual ou superior a 3,0 (três pontos) para as unidades da Federação do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e 3,5 (três pontos e meio) para as demais unidades da Federação.

As propostas recomendadas no mérito serão ordenadas de forma decrescente até o limite dos recursos disponíveis e, a seguir, submetidas à análise técnico-jurídica. Nesta etapa, as propostas classificadas serão submetidas à análise quanto a aspectos técnicos, tais como a adequação do cronograma físico (metas, atividades, indicadores de progresso, prazos), orçamento e cronograma.

Durante a análise técnica do projeto, poderá ser comunicado ao proponente qualquer irregularidade ou imprecisão no Plano de Trabalho, que deverá ser sanada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de desistência no prosseguimento do processo.

No tocante à análise jurídica serão verificadas a elegibilidade das instituições partícipes, a adimplência, a documentação necessária à contratação e a adequação à legislação vigente.

Caso algum dos aspectos analisados não atenda às disposições da Carta Convite ou à legislação vigente, a proposta será eliminada.

As propostas recomendadas na análise técnico-jurídica serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da FINEP para decisão final.

Ao final, após a seleção e contratação, os parceiros descentralizados selecionados terão delegação da FINEP para realizar todas as atividades operacionais inerentes ao processo, incluindo fomento, análise e seleção das propostas, contratação, liberação dos recursos, acompanhamento físico e financeiro com a prestação de contas, assegurando o foco nos projetos de inovação e desenvolvimento tecnológico.

5.3. Características da Proposta

Os Planos de Trabalho deverão obrigatoriamente abranger os seguintes tópicos:

- a) Plano de estabelecimento de redes de atores, visando ampliar a divulgação, prospecção e captação de ideias com potencial de tornarem-se projetos de empreendimentos inovadores no Estado. Neste quesito, é fundamental que se definam os participantes da rede de atores com suas principais atribuições;
- b) Plano de metas e valores de contratação de empresas a serem apoiadas;
- c) Definição de temas estaduais para apoio do empreendedorismo inovador, apresentando pesquisa que comprove as suas respectivas relevâncias para o Estado;
- d) Apresentação da metodologia para avaliar as ideias, respectivos planos de negócio, orçamento dos projetos e sua viabilidade, e formalização das empresas.
- e) Plano de capacitação dos empreendedores visando ao desenvolvimento do projeto;
- f) Plano de aceleração do empreendimento, visando a sua potencial comercialização;
- g) Infraestrutura operacional, equipe com curriculum vitae e indicação da dedicação para dar suporte às empresas candidatas;
- h) Infraestrutura operacional, sistemas de apoio e equipe com curriculum vitae e indicação da dedicação para realização da análise dos projetos enviados, respeitando as orientações e os critérios emanados pela FINEP;
- i) Infraestrutura operacional e equipe com curriculum vitae e indicação da dedicação para avaliação jurídica e contratação das empresas candidatas;
- j) Infraestrutura operacional e equipe com curriculum vitae e indicação da dedicação para acompanhamento dos projetos selecionados durante o prazo de execução físico-financeira, prestação de contas e encerramento dos projetos;
- k) Descrição dos serviços técnicos colocados à disposição para suporte às empresas selecionadas;

As propostas a serem enviadas para a FINEP conterão planos de trabalho que obrigatoriamente deverão abranger os tópicos abaixo que serão analisados conforme os critérios estabelecidos na carta convite:

Tópicos	Critérios
Qualidade geral da proposta	Descrição de forma clara e sucinta do objetivo, metodologia, metas, atividades e prazos, com ênfase no encadeamento, na coerência e na real possibilidade de atingimento do objetivo, metodologia, metas, atividades e prazos pretendidos.
	Histórico resumido das instituições participantes em programas anteriores da FINEP como por exemplo PAPPE Subvenção, PAPPE Integração, PRIME e TECNOVA;
	Capacidade de atingir a meta de empresas a ser contratada
Grau de estruturação e articulação junto a atores do sistema de inovação, incluindo incubadoras e ICT's estaduais	Apresentação dos possíveis parceiros que integrarão o projeto, destacando as competências para a execução do plano de trabalho proposto
	Plano de estabelecimento de redes de atores visando ampliar a divulgação, prospecção e captação de ideias com potencial de tornarem-se projetos de empreendimentos inovadores no Estado, com ênfase na definição dos participantes da rede de atores com suas principais atribuições
	Definição de temas estaduais para apoio do empreendedorismo inovador, apresentando pesquisa que comprove as suas respectivas relevâncias para o Estado.

	Apresentação de estudo com identificação do público alvo, setores econômicos e regiões de abrangência, temas nacionais e regionais a serem priorizados é de grande importância.
Tópicos	Critérios
Plano de trabalho para divulgação, prospecção e captação de projetos de inovação tecnológica de ideias que venham a se tornar empresas	Estratégias de Promoção e divulgação do edital (Plano de fomento e divulgação com os principais meios a serem utilizados);
	Mapeamento da demanda potencial de clientes (Estudo com identificação do público alvo, setores econômicos e regiões de abrangência, temas nacionais e regionais a serem priorizados);
	Estratégia para captação das empresas (Conjunto de atividades e infra-estrutura operacional e de sistemas para captação das empresas);
	Plano de trabalho para avaliação e julgamento dos projetos (Conjunto de critérios para seleção das propostas: mercado, inovação tecnológica e empresarial. Equipes e infra-estrutura para análise e seleção dos projetos, Apresentação da metodologia para avaliar as ideias, respectivos planos de negócio, orçamento dos projetos e sua viabilidade, e formalização das empresas)
Qualificação profissional e dedicação da equipe a ser disponibilizada para treinamento, monitoramento, mentoring e acompanhamento das futuras empresas	Apresentação da equipe disponível para suporte às ideias potencialmente inovadoras, desde o momento da apresentação ao programa até a manifestação do real interesse em participar por parte das empresas. Exemplo: Pessoal disponível para: suporte a atividades/serviços técnicos a serem prestados às empresas candidatas/selecionadas, manutenção da infra-estrutura operacional disponível; suporte jurídico e bem como acompanhamento físico, financeiro e prestação de contas das empresas, aplicação/manutenção de metodologia para gestão, análise e consolidação dos resultados a serem alcançados; Pessoal disponível para elaboração/manutenção de: Plano de capacitação dos empreendedores visando ao desenvolvimento do projeto, Plano de aceleração do empreendimento, visando a sua potencial comercialização.
	Apresentação da infraestrutura operacional, disponibilizando equipe executora com curriculum vitae e indicação da dedicação de cada integrante para dar suporte às empresas candidatas, bem como, ao acompanhamento dos projetos selecionados durante o prazo de execução físico-financeira, prestação de contas e encerramento dos projetos;
Qualidade da infraestrutura operacional, para treinamento, monitoramento, mentoring e sistemas de apoio e acompanhamento das futuras empresas.	Apresentação das condições para suporte às ideias potencialmente inovadoras candidatas, desde o momento da apresentação do programa até a manifestação do real interesse em participar por parte das empresas. Exemplo: Atividades, tipos de serviços a serem prestados às empresas candidatas e infra-estrutura operacional disponível;
	Conjunto de atividades e infra-estrutura operacional, jurídica e de sistemas para acompanhamento físico, financeiro e prestação de contas das empresas, bem como metodologia para gestão, análise e consolidação dos resultados a serem alcançados;
	Apresentação da descrição de forma clara dos serviços técnicos colocados à disposição para suporte às empresas selecionadas (Especificação dos tipos de serviços de consultoria colocados à disposição das empresas que facilitem a implementação dos seus planos de negócios – ex.: suporte à revisão do plano de negócios, gestão da produção, serviços de tecnologia industrial básica, captação de investimentos, etc.,
	Plano de capacitação dos empreendedores visando ao desenvolvimento do projeto,
	Plano de aceleração do empreendimento, visando a sua potencial comercialização,
	Infraestrutura operacional - equipe dedicada para dar suporte às empresas candidatas,
Infraestrutura operacional - equipe dedicada para acompanhamento dos projetos selecionados durante o prazo de execução físico-financeira, prestação de contas e encerramento dos projetos).	

Histórico e experiência no apoio ao ecossistema de Inovação voltado ao empreendedorismo inovador	Histórico resumido das instituições participantes em programas anteriores da FINEP como por exemplo PAPPE Subvenção, PAPPE Integração, PRIME e TECNOVA. Apresentando conhecimento público alvo, setores econômicos e regiões de abrangência, temas nacionais e regionais a serem priorizados bem como o número total de empresas que deverão ser apoiadas levando em conta experiências prévias em programas similares, ex: PAPPE Subvenção, PAPPE Integração e Prime.
--	--

5.4. Recursos Financeiros

Serão destinados exclusivamente recursos de subvenção econômica, em até **R\$ 30.000.000,00** (trinta milhões) em 3 anos, sendo até **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões) por ano, a serem repassados a empresas brasileiras com faturamento anual bruto de até **R\$ 4.800.000,00** (quatro milhões e oitocentos mil reais) criadas a partir do programa ou com até 12 meses de criação, contados a partir do lançamento do respectivo edital pelo Parceiro.

Dos recursos financeiros a serem concedidos, 30% (trinta por cento) deverão ser aplicados nas regiões Norte (N), Nordeste (NE) e Centro-Oeste (CO). Caso o valor total das propostas selecionadas para aprovação oriundas dessas regiões seja inferior a este percentual e/ou existam recursos não utilizados por estados das demais regiões, os recursos não aplicados poderão ser automaticamente transferidos às demais propostas dos Estados de outras regiões da Federação, respeitada a posição do ranking classificatório.

A alocação dos recursos de Subvenção Econômica a serem repassados para os Parceiros para apoio às empresas está limitado a até **R\$ 1.110.000,00** (um milhão, cento e dez mil) de recursos oriundos da FINEP. Os projetos contratados deverão, respeitada, no mínimo, a proporção de aporte de recursos explicitada pela Carta de Salvador, conter recursos FINEP e do Estado.

Recursos adicionais, recursos não comprometidos e/ou recursos não utilizados poderão ser usados e transferidos para as propostas selecionadas nas regiões, ampliando a alocação de recursos citada no parágrafo anterior, desde que respeitado o valor de projeto respeitando a nota final obtida no processo de avaliação de mérito, a proporcionalidade das regiões e a proporção do aporte de Contrapartida.

No âmbito deste programa consideram-se:

- **recursos adicionais** a eventual suplementação do orçamento destinado à Carta Convite (Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa CENTELHA) pelo Governo Federal.
- **recursos não comprometidos** aqueles existentes caso as propostas selecionadas na Carta Convite não sejam suficientes para o comprometimento da totalidade de recursos, seja pela não apresentação de proposta por algum Estado, seja pela soma das propostas aprovadas não atingirem o limite de recursos disponível para a Carta Convite.

- **recursos não utilizados** aqueles destinados ao Parceiro e que não foram comprometidos após o resultado final da seleção do edital de subvenção econômica, ou aqueles destinados ao Parceiro que não lançou o respectivo edital de subvenção econômica após o prazo máximo de 12 meses improrrogáveis previsto no Contrato de Descentralização de Recursos de Subvenção Econômica.

Com relação às Empresas, destaca-se que o valor a ser concedido para as Empresas será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com recursos FNDCT/FINEP e adicionalmente os recursos oriundos dos Estados, a serem aportados pelos Parceiros, respeitada, no mínimo, a proporção da Carta de Salvador. As Empresas deverão aportar Contrapartida Financeira equivalente a 5% (cinco) do valor recebido como Subvenção Econômica.

Com relação às Instituições Proponentes (Parceiros) a liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDCT/Fundos Setoriais e o repasse dos recursos ocorrerá em três parcelas, conforme item 5.11.1 deste manual.

5.5. Contrapartida dos Parceiros

A contrapartida do agente regional, estadual ou local deve obedecer, no mínimo, aos critérios definidos pelo Conselho Nacional dos Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CONSECTI) – “Carta de Salvador”, conforme explicitado na tabela abaixo:

Proporção da Contrapartida Estadual/Grupo	
Grupo A	Proporção da Contrapartida Estadual
SP	1 x 1 de aporte do MCTIC
Grupo B	Proporção da Contrapartida Estadual
MG, RJ, RS	1 x 1,5 de aporte do MCTIC
Grupo C	Proporção da Contrapartida Estadual
AM, BA, CE, DF, ES, GO, MT, MS, PA, PB, PE, PR, SC	1 x 2 de aporte do MCTIC
Grupo D	Proporção da Contrapartida Estadual
AL, AC, AP, MA, PI, RN, RO, RR, SE, TO	1 x 3 de aporte do MCTIC

Instituições e/ou empresas participantes que venham a desempenhar o papel de interveniente co-financiador poderão aportar ao projeto recursos financeiros e/ou não financeiros, desde que economicamente mensuráveis.

5.6. Itens Financiáveis

No FAP referente ao contrato de transferência de recursos a instituição deverá solicitar os recursos de subvenção a serem repassados para as empresas através da rubrica – ***Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica***, bem como indicar, respeitando a carta de Salvador, os valores de contrapartida a serem aportados pelo parceiro, bem como seu cronograma de desembolso.

Os participantes da proposta deverão aportar obrigatoriamente contrapartida financeira para a subvenção econômica e para os recursos do contrato conforme os parâmetros indicados no item 6 da chamada pública. Além disso, poderão registrar outros elementos de despesa como contrapartida (passagens, despesas com pessoal, etc), entretanto, estes valores não reduzirão o total relacionado a recursos destinados a subvenção econômica conforme indicado no item 6 da carta convite.

O montante de recursos a serem solicitados deverá ter como base a meta de empresas a ser atendidas e respeitar as limitações definidas para as regiões geográficas colocadas na carta-convite

5.7. Prazos

A carta convite tem prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da homologação do resultado final, prorrogável a critério da FINEP/MCTIC uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado e o prazo para execução dos contratos das instituições beneficiárias deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses.

5.8. Apresentação das Propostas – FAP

Para a apresentação das propostas é disponibilizado um formulário eletrônico – FAP (disponível a partir de 24/08/2018), juntamente com o FAQ (perguntas frequentes). Este formulário é semelhante àqueles utilizados para as solicitações de financiamento à FINEP. As instituições indicadas pelos governos estaduais deverão encaminhá-lo até as datas estabelecidas. Juntamente com o formulário eletrônico de apresentação de proposta, está disponível o manual para preenchimento deste.

5.9. Processo de contratação

As condições para a contratação de cada projeto serão definidas por decisão da Diretoria Executiva da FINEP. A minuta de contrato de transferência de recursos assinada pelos representantes legais das Instituições participantes, exceto a Concedente, deverá ser entregue à FINEP no prazo máximo de 15 dias a contar do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar o arquivamento da proposta.

5.10. Procedimentos mínimos de alinhamento às diretrizes do Programa

5.10.1. Realização da mobilização inicial do Programa

Promover em conjunto com a instituição selecionada pelo MCTIC e com a FINEP:

- a) suporte para ajustes dos planejamentos estaduais do programa;
- b) estruturação e ajustes na articulação das redes de instituições parceiras, avaliadores e agentes de divulgação;
- c) capacitação das Equipes Locais a partir dos conteúdos sobre o programa, metodologia, planejamento e formação de redes.
- d) planejamento e desenvolvimento da comunicação visual do Programa, com a criação de um manual de identidade visual, artes para materiais de divulgação e redes sociais;
- e) suporte para elaboração do edital de chamamento das propostas de negócios;
- f) disponibilização de capacitação da equipe local sobre o processo de operação do programa;
- g) disponibilização de capacitação da Equipe Local para a operação do Sistema a ser disponibilizados pela instituição selecionada pelo MCTIC.

5.10.2. Suporte para Operação do Programa

Promover em conjunto com a instituição selecionada pelo MCTIC:

- a) monitoramento e orientação da equipe local para garantir o sucesso da operação pela instituição citada anteriormente;
- b) gestão unificada das redes sociais do programa;
- c) monitoramento dos resultados ao longo de cada etapa do programa;
- d) orientação da Equipe Local para melhorias na operação do programa em seu Estado;
- e) suporte para dúvidas de operação do programa às empresas;
- f) disponibilizar conteúdo para a capacitação dos proponentes empreendedores para a construção da proposta de negócio;
- g) capacitação dos avaliadores para o alinhamento de critérios de seleção.

5.10.3. Elaboração de propostas de melhoria para as próximas edições do Programa

Promover em conjunto com a instituição selecionada pelo MCTIC:

- a) suporte ao MCTIC e à FINEP no monitoramento da evolução do programa por estado, identificando potenciais problemas e propondo soluções;
- b) suporte ao MCTIC e à FINEP ao monitoramento dos resultados do programa;
- c) suporte ao MCTIC e à FINEP na identificação de pontos fortes e elaboração de propostas de melhorias para as próximas edições do programa.

5.11. Acompanhamento e Liberação de Recursos – Do repasse para os parceiros operacionais estaduais dos recursos destinados à subvenção econômica nas empresas selecionadas pelo programa.

5.11.1. Processo de Acompanhamento e Liberação de Recursos

As atividades de acompanhamento técnico referem-se basicamente à avaliação do andamento e dos resultados das ações previstas nos planos de trabalho das instituições selecionadas.

Além disso, serão objeto de acompanhamento técnico, os resultados consolidados das empresas apoiadas com os recursos de Subvenção Econômica, repassados por tais parceiros, com base na avaliação dos relatórios encaminhados por estas empresas conforme modelo que será disponibilizado oportunamente.

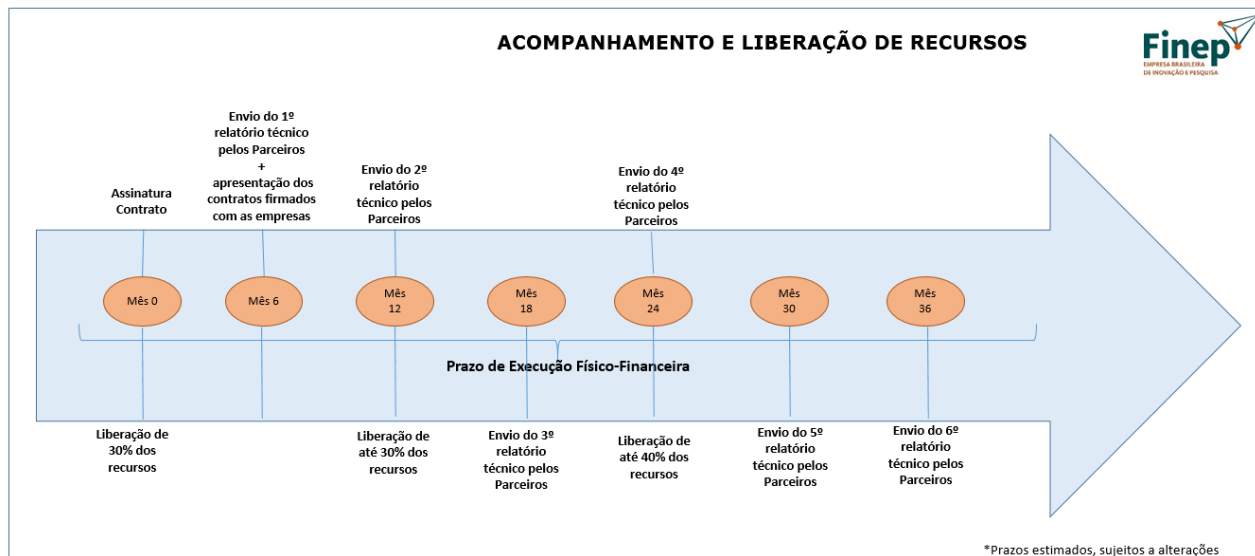
A FINEP realizará visita técnica à instituição para avaliar o andamento das atividades que constam do plano de trabalho.

O repasse dos recursos, em cada ano, ocorrerá em três parcelas, da seguinte forma:

- a) a primeira parcela será equivalente a 30% do valor total, a serem liberados no momento da assinatura do Contrato de Descentralização de Recursos de Subvenção Econômica;
- b) a segunda parcela será equivalente 30%, a serem liberados doze meses após a assinatura do Contrato de Descentralização de Recursos de Subvenção Econômica;
- c) a última parcela será de até 40% restante, a serem liberados vinte e quatro meses após a assinatura do Contrato de Descentralização de Recursos de Subvenção Econômica;

Destaca-se que a segunda liberação será condicionada à apresentação dos contratos firmados com as empresas beneficiárias dos recursos de Subvenção Econômica.

Todas as liberações, inclusive a primeira, estarão condicionadas ao aporte de recursos de contrapartida financeira por parte dos Parceiros selecionados, proporcionalmente à liberação de recursos por parte da FINEP, a ser comprovado mediante depósito do valor correspondente em conta corrente exclusiva para o Programa.



Durante o processo de seleção de empresas, o parceiro deverá visitar obrigatoriamente as que forem desconhecidas deste. Algumas empresas contratadas pelos parceiros poderão ser visitadas pelo analista da FINEP, que desta forma realizará avaliação amostral do desenvolvimento dos projetos das empresas, limitada a 10% do número de empresas contratadas.

O modelo do relatório técnico e do relatório financeiro é apresentado na seguinte sequência:

- avaliação do plano de trabalho do parceiro descentralizado (anexo IX);
- avaliação da prestação de contas (anexo XIV);
- relatório consolidado das empresas contratadas (anexo III);
- relatório de itens de controle (anexo IV);

A avaliação do plano de trabalho do parceiro descentralizado refere-se especificamente ao plano de trabalho. Os modelos encontram-se disponíveis no sítio da FINEP (www.finep.gov.br)

A avaliação da prestação de contas refere-se especificamente aos procedimentos de prestação de contas e execução financeira.

O relatório consolidado das empresas contratadas constitui-se em um sumário sobre os projetos de subvenção econômica das empresas contratadas pelos agentes, indicando o % de conclusão do plano de trabalho, número de empresa contratadas, % de empresas que cumpriram a meta, etc.

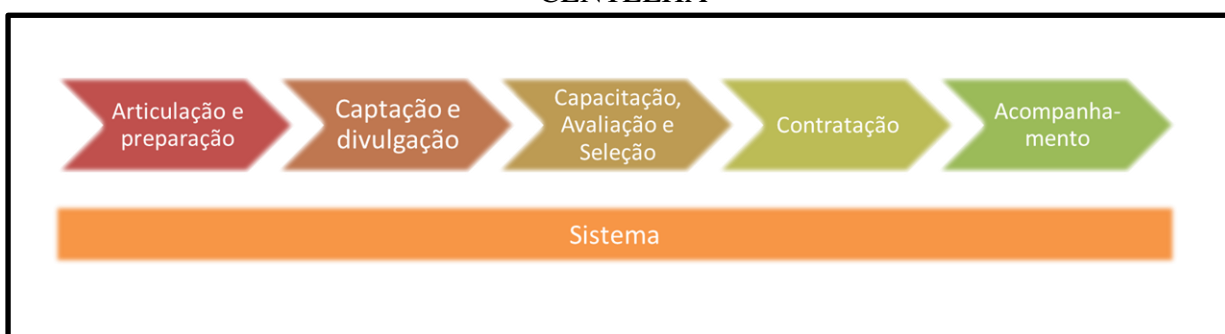
O relatório de itens de controle constitui-se em um conjunto de métricas para avaliar a performance das principais etapas do programa CENTELHA.

5.12. Itens de Controle

Como a teoria de administração nos ensina, “quem não controla, não gerencia”. O Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa CENTELHA possui particularidades que impõem a construção de uma matriz de itens de controles que permitam avaliar as diferentes etapas e seus respectivos processos envolvidos (Anexo IV) e serão disponibilizados oportunamente.

Em linhas gerais e como identificados na figura abaixo, podemos destacar os seguintes processos: *articulação e preparação*, *captação e divulgação*, *capacitação*, *avaliação e seleção*, *contratação*, *acompanhamento*, conforme estabelecido pelas Diretrizes Metodológicas do Programa CENTELHA (Anexo I).

Etapas do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – Programa CENTELHA



A etapa de *articulação e preparação* envolve atividades essenciais para o sucesso das demais etapas do programa. É nessa etapa que se trabalha a mobilização de atores locais e são feitas as principais customizações do programa.

Na etapa *divulgação e captação*, será colocado em prática o plano de divulgação elaborado anteriormente para tornar conhecido o programa, bem como despertar o interesse e atrair empresas candidatas à ação de Subvenção Econômica aos temas estratégicos relacionados.

Na etapa de **capacitação, avaliação e seleção** será muito importante medir a eficácia do processo de avaliação das ideias potencialmente inovadoras apresentadas no programa, que poderão ser evoluídas de forma a tornarem-se projetos encaminhados pelas empresas. Além disso, a avaliação da expertise das equipes envolvidas, bem como do processo de seleção realizado pelo parceiro descentralizado. Os proponentes deverão receber capacitações e preencher o formulário específico com informações que serão avaliadas por um time de especialistas, seguindo os critérios estipulados no Edital. Cada estado deverá seguir as diretrizes gerais do Programa Centelha para a avaliação e seleção de ideias e projetos.

A etapa de **contratação** visa orientar os empreendedores aprovados no processo de formalização do negócio e a respectiva contratação para o recebimento da subvenção econômica.

Na etapa de **acompanhamento**, o foco será avaliar o grau de cumprimento dos planos de trabalhos propostos, bem como o grau de relacionamento entre o agente e as empresas.

Anexo I – DIRETRIZES METODOLÓGICAS DO PROGRAMA CENTELHA
Anexo II - MINUTA DE CONTRATO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA
Anexo III - RELATÓRIO CONSOLIDADO DAS EMPRESAS CONTRATADAS
Anexo IV - RELATÓRIO / TABELAS DE ITENS DE CONTROLE
Anexo V - MODELO DE EDITAL DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA
Anexo VI - MODELO DE ATA DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO
Anexo VII – MODELO DE MINUTA DE TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA
Anexo VIII - INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
Anexo IX – MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS
Anexo X – MODELO DE AVALIAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO
Anexo XI - MACROPROCESSO VERSÃO RESUMIDA - PARCEIROS
Anexo XII - MODELO DE PLANO DE TRABALHO
Anexo XIII – GLOSSÁRIO
Anexo XIV – ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E EXECUÇÃO FINANCEIRA

ANEXO I – DIRETRIZES METODOLÓGICAS DO PROGRAMA CENTELHA

Diretrizes Metodológicas do Programa Centelha

O Programa Nacional de Apoio a Geração de Empreendimentos Inovadores – Programa Centelha irá seguir em cada estado uma metodologia composta por cinco etapas principais, conforme ilustra a figura a seguir: (I) articulação e preparação; (II) divulgação e captação; (III) capacitação, avaliação e seleção; (IV) contratação; e (V) acompanhamento. Todos esses processos deverão estar em um (VI) sistema web que permita a execução, controle e monitoramento do processo.

Figura 1 - Metodologia do Programa para uma operação estadual



A seguir serão detalhadas as principais atividades de cada etapa, a serem executadas por cada estado, que contarão com o suporte da entidade parceira do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, de acordo com o estabelecido no Edital de Chamamento Público MCTIC nº 117/2018.

I. Articulação e preparação

A etapa de **articulação e preparação** envolve atividades essenciais para o sucesso das demais etapas do programa. É nessa etapa que se trabalha a mobilização de atores locais e são feitas as principais customizações do programa. Dentre as principais atividades, destacam-se:

- a. Estruturação e capacitação da equipe operacional: definição e capacitação da equipe que irá atuar na operação do programa em cada estado;
- b. Estruturação da rede de parceiros: estabelecimento de parcerias com instituições como incubadoras, aceleradoras, universidades, parques tecnológicos, associações empresariais, centros de inovação, prefeituras, bancos de desenvolvimento, secretarias, empresas, entre outros;
- c. Articulação da rede de especialistas que atuarão como avaliadores do programa: seleção de especialistas, que devem ter competências **técnicas** (grau de instrução, conhecimento de tecnologias-chaves e áreas de conhecimento/temáticas sinérgicas ao programa, participação em grupos de pesquisa) e/ou de **mercado** (experiência empreendedora, sinergia com setores econômicos priorizados pelo estado, experiência em projetos com empresas, experiência com startups, entre outros) nos temas prioritários definidos pelo estado;
- d. Elaboração do edital regional do programa: realização dos ajustes necessários no modelo de edital disponibilizado pelo Programa Centelha no momento de operação, adaptando os itens para a realidade de cada estado em termos de cronograma, áreas temáticas, número de empresas a serem contempladas e valor das subvenções;

- e. Elaboração de um plano de divulgação, contemplando as estratégias e ações de disseminação da oportunidade e chamamento de empresas (mídias tradicionais, eletrônicas, sociais e eventos de divulgação)

II. Divulgação e Captação de propostas

Na etapa **divulgação e captação**, será colocado em prática o plano de divulgação elaborado anteriormente para tornar conhecido o programa, bem como despertar o interesse e atrair empresas candidatas à ação de Subvenção Econômica aos temas estratégicos relacionados. Para isso, as principais atividades envolvem:

- a. Realização de eventos presenciais de divulgação: organização e realização de eventos presenciais, em conjunto com as instituições parceiras, nas principais cidades do estado para a divulgação da oportunidade para estudantes, pesquisadores, cientistas, empreendedores e demais potenciais beneficiários do Programa Centelha. Os eventos de divulgação são uma importante estratégia de sensibilização dos empreendedores, uma vez que são apresentados os principais benefícios e são esclarecidas dúvidas com relação ao programa. O objetivo do evento é realizar uma apresentação detalhada do programa, com as principais orientações, cronograma, benefícios, dicas para construção de uma melhor proposta, conteúdo para formação da comunidade empreendedora e esclarecimento de dúvidas dos proponentes.
- b. Divulgação do Programa Centelha em meios digitais: divulgação das inscrições do programa para bases de e-mail (da FAP, universidades, parceiros, entre outros), bem como em sites e redes sociais dos organizadores e parceiros do programa. Dentre os conteúdos da divulgação em meios digitais estão a disseminação da oportunidade em si e também dos eventos presenciais que serão realizados. A entidade parceira do MCTIC irá fornecer modelos de referência.
- c. Divulgação do Programa Centelha por meio de material impresso: divulgação das inscrições do programa por meio da distribuição de flyers e cartazes em pontos estratégicos de circulação do público-alvo do programa (restaurante universitário, murais de universidades, incubadoras, laboratórios, empresa júnior, entre outros). A entidade parceira do MCTIC irá fornecer modelos de referência.

III. Capacitação, avaliação e seleção

A etapa de **capacitação, avaliação e seleção** deverá ser composta por três fases:

- (1) Ideias Inovadoras – Nesta fase os proponentes farão a inserção de informações básicas sobre a principal ideia da proposta. As principais dimensões a serem avaliadas em relação às ideias inovadoras são: (a) problema que soluciona e a explicação da oportunidade, (b) características básicas da solução proposta, (c) diferencial inovador frente ao que já existe no mercado e (d) identificação e perfil da equipe envolvida.
- (2) Projetos de Empreendimento – Nesta fase os proponentes farão o detalhamento das propostas submetidas na fase anterior, com foco na viabilidade e no desenvolvimento do empreendimento. As principais dimensões a serem avaliadas em relação aos projetos de empreendimento são: (a) equipe, (b) produto, (c) tecnologia, (d) mercado, (e) capital e (f) gestão.
- (3) Projetos de Fomento – Nesta fase os proponentes devem detalhar a proposta de aplicação dos recursos de subvenção a serem recebidos.

As dimensões das fases 1, 2 e 3 serão detalhadas no Manual Metodológico do Programa Centelha, que será oferecido pela entidade parceira do MCTIC.

Em cada uma dessas fases, os proponentes deverão receber capacitações e preencher o formulário específico com informações que serão avaliadas por um time de especialistas, seguindo os critérios estipulados no Edital. Cada estado deverá seguir as diretrizes gerais do Programa Centelha para a avaliação e seleção de ideias e projetos e executar as seguintes atividades:

Fase 1 – Ideias Inovadoras:

- a. Disponibilização de formulário online para preenchimento de informações pelos proponentes
- b. Capacitação dos proponentes, com conteúdos a serem fornecidos pela instituição parceira contratada pelo MCTIC;
- c. Alinhamento de critérios com os avaliadores com capacitação a ser fornecida pela instituição parceira contratada pelo MCTIC;
- d. Divisão das ideias para avaliadores da mesma área (recomendam-se dois avaliadores por ideia, com competência técnica e de mercado);
- e. Disponibilização de espaço online para avaliação das ideias, no qual o avaliador possa analisar o texto submetido pelo proponente nas seguintes dimensões, que serão detalhadas no Manual Metodológico do Programa Centelha:

Dimensões:	Critérios de análise
1. Mercado	Oportunidade/Desafio
2. Produto	Solução proposta e seu grau de maturidade
3. Tecnologia	Diferencial inovador e grau de inovação da solução
4. Equipe	Detalhamento da Equipe Empreendedora

- f. Acompanhamento das avaliações e cobranças para que os prazos sejam cumpridos;
- g. Seleção das ideias de acordo com as regras do edital;
- h. Divulgação dos aprovados para a próxima fase.

Fase 2 - Projetos de Empreendimento:

- a. Disponibilização de formulário online, para preenchimento de informações pelos proponentes
- b. Capacitação dos proponentes, com conteúdos a serem fornecidos pela entidade parceira do MCTIC;
- c. Alinhamento de critérios com os avaliadores, por meio de capacitação a ser fornecida pela entidade parceira do MCTIC;
- d. Divisão dos projetos para avaliadores da mesma área (dois avaliadores por ideia, com competência técnica e de mercado);
- e. Disponibilização de espaço online para avaliação dos projetos, no qual o avaliador possa analisar o texto submetido pelo proponente nas seguintes dimensões, que serão detalhadas no Manual Metodológico do Programa Centelha:

Dimensões:	Critérios de análise
1. Tecnologia	Descrição da tecnologia; Domínio da tecnologia; Parcerias
2. Produto	Descrição do produto; Estágio de desenvolvimento; Plano de desenvolvimento do produto
3. Mercado	Descrição do mercado; Segmento de clientes
4. Equipe	Descrição da equipe; Membros da equipe
5. Gestão	Descrição de aspectos da gestão; Modelo e estratégia de negócio

6. Capital	Plano de investimentos; Plano de captação de novos recursos; Viabilidade do negócio
------------	---

- f. Acompanhamento das avaliações e cobranças para que os prazos sejam cumpridos;
- g. Seleção dos projetos de acordo com as regras do edital;
- h. Divulgação dos aprovados para a próxima fase.

Fase 3 - Projetos de Fomento:

- a. Disponibilização de formulário online, para preenchimento de informações pelos proponentes, com os seguintes itens:
- b. Capacitação dos proponentes, com conteúdos a serem fornecidos pela entidade parceira do MCTIC;
- c. Alinhamento de critérios com os avaliadores, por meio de capacitação a ser fornecida pela entidade parceira do MCTIC;
- d. Divisão dos projetos para avaliadores da mesma área (dois avaliadores por ideia, com competência técnica e de mercado);
- i. Disponibilização de espaço online para avaliação dos projetos, no qual o avaliador possa analisar o texto submetido pelo proponente nas seguintes dimensões, que serão detalhadas no Manual Metodológico do Programa Centelha:

Dimensões:	Crítérios de análise
1. Plano de trabalho	Planejamento do Desenvolvimento do Produto; Planejamento da Operacionalização do Negócio
2. Equipe	Competência técnica e gerencial
3. Orçamento	Plano de Aplicação dos Recursos; Cronograma

- e. Acompanhamento das avaliações e cobranças para que os prazos sejam cumpridos;
- f. Seleção dos projetos de acordo com as regras do edital;
- g. Avaliação dos recursos;
- h. Divulgação dos aprovados para a próxima fase.

IV. Contratação

A etapa de **contratação** visa orientar os empreendedores aprovados no processo de formalização do negócio e a respectiva contratação para o recebimento da subvenção econômica. As principais atividades envolvidas são:

- a. Orientação geral para a abertura de empresas: capacitações e materiais para orientar a abertura da empresa (para aqueles que ainda não possuem CNPJ) e organização de documentos necessários para a contratação. Para isso, deverão ser articuladas parcerias com a Junta Comercial e órgãos como o Sebrae de cada região de modo a ampliar o atendimento e facilitar o processo (respeitadas as condições da legislação estadual).
- b. Análise da admissibilidade das empresas aprovadas: análise da documentação e projetos apresentados, com a orientação de eventuais correções em cada projeto.
- c. Contratação dos aprovados: contratação das empresas e repasse dos recursos de subvenção.

V. Acompanhamento

Na etapa de **acompanhamento**, o foco será acompanhar, orientar e avaliar o grau de cumprimento dos (1) planos de trabalhos propostos, (2) desenvolvimento do negócio, (3) desenvolvimento do produto / serviço inovador. Para isso, as principais atividades envolvem:

- a. Acompanhamento técnico: oferecer suporte tecnológico, empresarial e de negócio às empresas contratadas, de modo que cada uma delas consiga, durante o período de utilização dos recursos, desenvolver seu produto, capacitar seu time e ter acesso a potenciais clientes e investidores. Recomenda-se que o acompanhamento seja feito por meio de oficinas e capacitações, em pelo menos três momentos durante o prazo de execução físico-financeira. Aqui, sugere-se a utilização de metodologias ágeis e práticas, que sejam adaptadas para o desenvolvimento de startups. Além disso, a equipe operadora deverá realizar a avaliação técnica das empresas durante o período contratado, fornecendo um relatório individual com sugestões de melhorias para cada uma das empresas com base nas avaliações realizadas.
- b. Acompanhamento financeiro: realizar o acompanhamento, auditoria financeira e processo de análise da prestação de contas de cada empresa.
- c. Consolidação os resultados do programa em um relatório final.

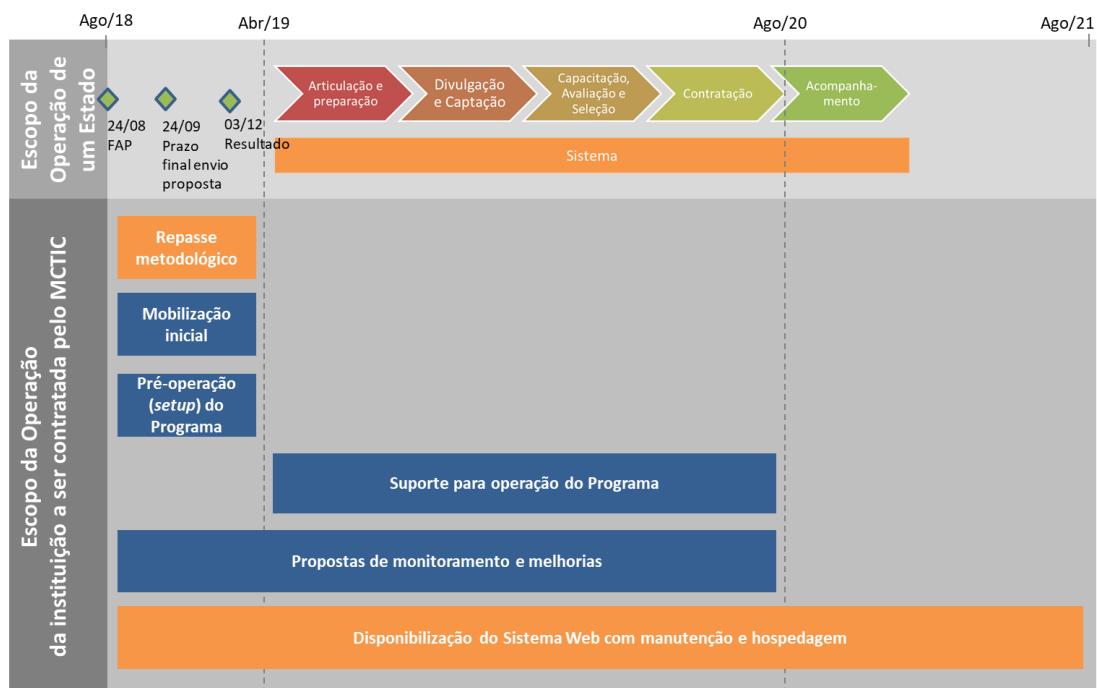
VI. Sistema

O Programa Centelha irá disponibilizar um sistema web próprio (plataforma tecnológica online) com funcionalidades para a operação das atividades de submissão, avaliação e seleção das propostas de negócios inovadores, que será customizada para cada operação estadual do programa. Além disso, o sistema web irá permitir a capacitação online dos empreendedores, o processo de inscrição de projetos e seleção das startups para o ciclo de pré-incubação, o cadastro de avaliadores, o processo de seleção das startups e o acompanhamento técnico das atividades de pré-incubação das empresas. Dessa forma, a plataforma irá permitir o ganho de escala ao programa, com um custo relativamente baixo e uma equipe bastante reduzida frente o número de participantes.

Recomenda-se que o sistema seja utilizado por todos os estados participantes do programa. Caso opte por não utilizar a plataforma padrão do programa, o estado deverá (1) apresentar proposta de software substituto a ser utilizado; (2) garantir a exportação dos dados (cadastro dos novos usuários, ideias e propostas submetidas, avaliações e resultados) de forma periódica para o sistema oficial do programa.

VII. Cronograma de atividades propostas

Sugere-se que as atividades a serem realizadas sejam planejadas de acordo com a seguinte proposta de cronograma.



VIII. Suporte a implementação do Programa Centelha a ser oferecido pelo MCTIC

O MCTIC irá oferecer, em parceria com entidade selecionada no edital de chamamento público MCTIC nº 117/2018, os seguintes itens de suporte à implementação do programa nos estados:

Etapa de Articulação e Preparação:

1. Suporte aos parceiros operacionais estaduais para o planejamento do programa em cada estado;
2. Orientação às Equipes Locais para articulação das redes de instituições parceiras, avaliadores e agentes de divulgação;
3. Capacitação das Equipes Locais com conteúdos sobre o programa, metodologia, planejamento e formação de redes;
4. Capacitação da Equipe Local sobre o processo de operação do programa;
5. Apoio para elaboração do edital de chamamento das propostas de negócios.

Etapa de Captação e Divulgação

1. Manual de identidade visual;
2. Artes para materiais de divulgação impresso;
3. Materiais de divulgação em meio eletrônico;
4. Orientação da Equipe Local sobre o processo de divulgação do programa.

Etapa de Capacitação, Avaliação e Seleção

1. Sistema web para a operação das atividades de submissão, avaliação e seleção de ideias e propostas de negócios, para cada estado;
2. Capacitação da Equipe Local para a operação do sistema;
3. Manutenção e hospedagem do sistema web;

4. Fornecimento de conteúdo (vídeos, apostilas em meio eletrônico) para a capacitação dos proponentes empreendedores para a construção da ideia e proposta de negócio;
5. Capacitação dos avaliadores para o alinhamento de critérios de seleção.

Etapas de Contratação e Acompanhamento

1. Capacitação da Equipe Local sobre o processo de operação do programa;
2. Fornecimento de conteúdo (vídeos, apostilas em meio eletrônico) para a capacitação dos proponentes empreendedores para a formalização da empresa;
3. Minuta de modelo de contrato a ser formalizado com empresas aprovadas.

Geral

1. Disponibilização de canal para o esclarecimento de dúvidas gerais da equipe executora sobre o programa, por e-mail ou telefone, em horário comercial;
2. Atendimento de segundo nível para dúvidas dos empreendedores proponentes e avaliadores, que não sejam sanadas pela equipe de execução local, por e-mail ou telefone, em horário comercial;
3. Monitoramento dos resultados ao longo de cada etapa do programa;
4. Orientação da Equipe Local para melhorias na operação do programa em seu estado;
5. Manual Metodológico do Programa Centelha com o detalhamento de atividades para a operação do programa.

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS
DESTINADOS À SUBVENÇÃO ECONÔMICA**

A ser encaminhado pela área jurídica da FINEP

ANEXO III- RELATÓRIO CONSOLIDADO DAS EMPRESAS CONTRATADAS
(A SER DISPONIBILIZADO)

**ANEXO IV - RELATÓRIO / TABELAS DE ITENS DE CONTROLE
(A SER DISPONIBILIZADO)**

**ANEXO V- MODELO DE EDITAL DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA
(A SER DISPONIBILIZADO)**

**ANEXO VI - MODELO DE ATA DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO
(A SER DISPONIBILIZADO)**

ANEXO VII - Modelo de Minuta de Termo de Outorga de Subvenção Econômica

A ser encaminhado pela área jurídica da FINEP

**ANEXO VIII- INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
(A SER DISPONIBILIZADO)**

ANEXO IX - MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS

(PARCEIRO ESTADUAL)

ANEXO VIII

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS

Contrato / Convênio, N^o: . . .

Instituição: _____

Período de execução deste relatório (mm/aa a mm/aa): / a /

Sumário

1.	Informações gerais	40
1.1.	Beneficiário (a) / Conveniente	40
1.2.	Projeto	40
1.3.	Coordenação	40
2.	Informações opcionais	40
2.1.	Co-executor (caso exista)	40
2.2.	Pessoa de contato (caso exista)	41
2.3.	Interveniente (caso exista)	41
2.4.	Pessoa de contato (caso exista)	41
3.	Tabela resumo da execução do cronograma físico do projeto	43
4.	Execução do cronograma físico do projeto	44
4.1.	Metas físicas	44
4.2.	Meta física N	44
5.	Avaliação da gestão do projeto	45
6.	Impactos internos e externos do projeto	47
7.	Produção tecnológica	48
8.	Parceria institucional.....	48
9.	Comentário final.....	48
10.	Resumo	48
11.	Equipe atual responsável pela execução técnica do projeto	49
12.	Orçamento	50
13.	Instruções adicionais para preenchimento do relatório (1ª parte).....	51
14.	Instruções adicionais para preenchimento do relatório (2ª parte).....	52
15.	ANEXO A – [preencher com o texto descrevendo o indicador físico da atividade 1.1] .	53
16.	ANEXO B – [preencher com o texto descrevendo o indicador físico da atividade 1.n] .	54
17.	ANEXO C – [preencher com o texto descrevendo o indicador físico da atividade N.1] .	55
18.	ANEXO D – [preencher com o texto descrevendo o indicador físico da atividade N.n] .	56

1. Informações gerais

1.1. Beneficiário (a) / Conveniente

Razão social			CNPJ (0123456789/0001-22)		
Endereço (logradouro; nº; complemento)			Bairro		
Município			UF	CEP (12345-678)	
Telefone (cód. de área - nº)	Fax (cód. de área - nº)	E-mail			
Idade da instituição (anos)	Último faturamento (R\$)	Nº de funcionários	Participação salarial no faturamento (%)		

1.2. Projeto

Título			
Objetivo geral			
Assin. cont./conv. (dd/mm/aa)	Duração prevista (meses)	Valor total - FINEP (R\$)	Valor desembolsado - FINEP (R\$)

1.3. Coordenação

Coordenador (nome completo sem abreviações)			CPF (0123456789-01)		
Endereço (logradouro; nº; complemento)			Bairro		
Município			UF	CEP (12345-678)	
Telefone (cód. de área - nº)	Fax (cód. de área - nº)	E-mail			

2. Informações opcionais

2.1. Co-executor (caso exista)

Razão social			CNPJ (0123456789/0001-22)		
Endereço (logradouro; nº; complemento)			Bairro		
Município			UF	CEP (12345-678)	
Telefone (cód. de área - nº)	Fax (cód. de área - nº)	E-mail			

Idade da instituição (anos)	Último faturamento (R\$)	Nº de funcionários	Participação salarial no faturamento (%)

2.2. Pessoa de contato (caso exista)

Coordenador (nome completo sem abreviações)		CPF (0123456789-01)	
Endereço (logradouro; nº; complemento)		Bairro	
Município		UF	CEP (12345-678)
Telefone (cód. de área - nº)	Fax (cód. de área - nº)	E-mail	

2.3. Interveniente (caso exista)

Razão social		CNPJ (0123456789/0001-22)	
Endereço (logradouro; nº; complemento)		Bairro	
Município		UF	CEP (12345-678)
Telefone (cód. de área - nº)	Fax (cód. de área - nº)	E-mail	
Idade da instituição (anos)	Último faturamento (R\$)	Nº de funcionários	Participação salarial no faturamento (%)

2.4. Pessoa de contato (caso exista)

Coordenador (nome completo sem abreviações)		CPF (0123456789-01)	
Endereço (logradouro; nº; complemento)		Bairro	
Município		UF	CEP (12345-678)
Telefone (cód. de área - nº)	Fax (cód. de área - nº)	E-mail	

Tabela resumo da execução do cronograma físico do projeto

3. Tabela resumo da execução do cronograma físico do projeto¹

Duração prevista para o projeto		Duração efetiva do projeto		Percentual do projeto executado no período		Percentual acumulado do projeto	
Mês/Ano início	Mês/Ano fim	Mês/Ano início	Mês/Ano fim	Previsto (%)	Realizado (%)	Previsto (%)	Realizado (%)

Item Meta	Metas	Atividades	Indicador Físico	Duração prevista		Duração efetiva		Executado no período		Acumulado da meta / atividade	
				Mês/Ano início	Mês/Ano fim	Mês/Ano início	Mês/Ano fim	Previsto (%)	Realizado (%)	Previsto (%)	Realizado (%)
[1]	[Texto descrevendo a meta física 1]										
[1.1]		[Texto descrevendo a atividade 1.1]	[Texto descrevendo o indicador físico 1.1]								
[1.n]		[Texto descrevendo a atividade 1.n]	[Texto descrevendo o indicador físico 1.n]								
[N]	[Texto descrevendo a meta física N]										
[N.1]		[Texto descrevendo a atividade N.1]	[Texto descrevendo o indicador físico N.1]								
[N.n]		[Texto descrevendo a atividade N.n]	[Texto descrevendo o indicador físico N.n]								

¹ Veja instruções de preenchimento no final do relatório.

4. Execução do cronograma físico do projeto²

4.1. Metas físicas³

Meta física 1	Executado no período		Acumulado da meta durante o projeto	
	Previsto (%)	Realizado (%)	Previsto (%)	Realizado (%)
[Texto descrevendo a meta física]				

Atividade 1.1	Indicador físico de execução	Executado no período		Acumulado da atividade durante o projeto	
		Previsto (%)	Realizado (%)	Previsto (%)	Realizado (%)
[Texto descrevendo a atividade]	[Texto descrevendo o indicador físico]				

Descreva o desenvolvimento da atividade

Comente sobre o (s) resultado (s) (em caso de tarefa concluída, o indicador físico deverá constar como anexo ao relatório)

Justifique o eventual atraso ou adiantamento da execução da tarefa, em relação à previsão inicial

Atividade 1.n	Indicador físico de execução	Executado no período		Acumulado da atividade durante o projeto	
		Previsto (%)	Realizado (%)	Previsto (%)	Realizado (%)
[Texto descrevendo a atividade]	[Texto descrevendo o indicador físico]				

Descreva o desenvolvimento da atividade

Comente sobre o (s) resultado (s) (em caso de tarefa concluída, o indicador físico deverá constar como anexo ao relatório)

Justifique o eventual atraso ou adiantamento da execução da tarefa, em relação à previsão inicial

4.2. Meta física N

Meta física N	Executado no período		Acumulado da meta durante o projeto	
	Previsto (%)	Realizado (%)	Previsto (%)	Realizado (%)
[Texto descrevendo a meta física]				

Atividade N.1	Indicador físico de execução	Executado no período		Acumulado da atividade durante o projeto	
		Previsto (%)	Realizado (%)	Previsto (%)	Realizado (%)

² Veja instruções de preenchimento no final do relatório.

³ Todas as metas e atividades associadas que constam do cronograma físico, aprovado pela FINEP para o projeto, devem ser mencionadas no relatório de acompanhamento técnico.

[Texto descrevendo a atividade]	[Texto descrevendo o indicador físico]				
---------------------------------	--	--	--	--	--

Descreva o desenvolvimento da atividade

Comente sobre o (s) resultado (s) *(em caso de tarefa concluída, o indicador físico deverá constar como anexo ao relatório)*

Justifique o eventual atraso ou adiantamento da execução da tarefa, em relação à previsão inicial

Atividade N.n	Indicador físico de execução	Executado no período		Acumulado da atividade durante o projeto	
		Previsto (%)	Realizado (%)	Previsto (%)	Realizado (%)
[Texto descrevendo a atividade]	[Texto descrevendo o indicador físico]				

Descreva o desenvolvimento da atividade

Comente sobre o (s) resultado (s) *(em caso de tarefa concluída, o indicador físico deverá constar como anexo ao relatório)*

Justifique o eventual atraso ou adiantamento da execução da tarefa, em relação à previsão inicial

5. Avaliação da gestão do projeto

Apresente a (s) alteração (ões) na equipe executora *(em caso de inclusão ou substituição de algum membro na equipe, deverão ser enviados os comprovantes da formação/titulação, e informados salário e número de horas dedicadas ao projeto)*⁴

Relacione e associe às atividades do projeto eventual (is) capacitação (ões) adicional (is) adquirida (s) ou gerada (s) pela equipe executora, em função do desenvolvimento do projeto.

Mencione eventual (is) melhoria (s) nas instalações físicas proporcionadas pelo projeto

⁴ Toda alteração na equipe executora, pretendida pela proponente, deve ser autorizada previamente pela FINEP. Portanto, não basta apresentá-la no relatório, sem que tenha sido analisada e previamente autorizada.



**MANUAL PROGRAMA NACIONAL DE
APOIO À GERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
INOVADORES – PROGRAMA CENTELHA**

M-OPE-00x/18
Rev. 1.0

Validade: Indeterminada

Relacione eventual (is) dificuldade (s) não-técnicas do projeto (*administrativas, financeiras, etc*)⁵

⁵ Este campo não se destina às solicitações de remanejamento financeiro, as quais deverão ser analisadas e autorizadas previamente pela FINEP.



**MANUAL PROGRAMA NACIONAL DE
APOIO À GERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
INOVADORES – PROGRAMA CENTELHA**

M-OPE-00x/18
Rev. 1.0

Validade: Indeterminada

6. Impactos internos e externos do projeto

Mencione as perspectivas de desdobramentos que o projeto proporcionou às atividades internas da instituição executora e/ou parceiros, incluindo mudanças organizacionais, de patamar de faturamento, etc.

Descreva eventual (is) mudança (s) do posicionamento da empresa perante o mercado, proporcionada (s) pelo projeto

Apresente os benefícios sociais trazidos pelo projeto



**MANUAL PROGRAMA NACIONAL DE
APOIO À GERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
INOVADORES – PROGRAMA CENTELHA**

M-OPE-00x/18
Rev. 1.0

Validade: Indeterminada

7. Produção tecnológica

Apresente o (s) produto (s), protótipo (s), patente (s), processo (s), metodologia (s) que surgiram em meio ao projeto e mostraram inovação e relevância, mas que não haviam sido previstos (as) como indicadores físicos.⁶

8. Parceria institucional

Descreva a (s) atividade (s) de articulação institucional mantida (s) durante a execução do projeto, relacionando os resultados efetivamente transferidos para instituições de P&D, empresas, órgãos públicos, instituições não governamentais, assim como a contribuição específica de cada instituição partícipe do contrato/convênio.

9. Comentário final

Acrescente observações relevantes, que não se aplicariam aos outros campos do relatório

10. Resumo⁷

Redija um resumo do projeto com até 200 palavras, destacando até seis palavras-chave que melhor caracterizem os resultados, que poderá ser utilizado para divulgação externa.

⁶ Caso algum (ns) destes itens demonstre (m) importância destacada para o projeto, ele (s) deverá (ão) constar como anexo (s) do relatório.

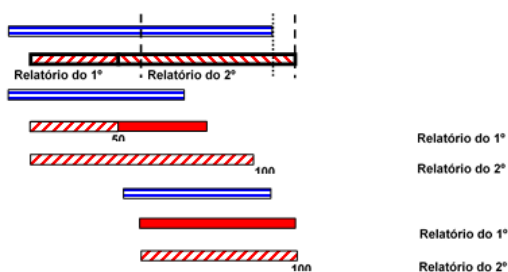
⁷ O preenchimento do resumo é obrigatório, caso se trate de relatório final de projeto.

12. Orçamento^{9 10}

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES	VALORES	SALDO	
		LIBERADOS PELA FINEP (R\$)	UTILIZADOS (R\$)	(R\$)	(%)
12.1	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.1	Vencimentos e vantagens			0,00	0,00
12.1.2	Encargos			0,00	0,00
12.1.3	Diárias (Pessoal Civil/Militar)			0,00	0,00
12.1.4	Material de Consumo			0,00	0,00
12.1.5	Passagens e Despesas c/ Locomoção			0,00	0,00
12.1.6	Serviços de Consultoria			0,00	0,00
12.1.7	Outros Serviços de Terceiros P. Física			0,00	0,00
12.1.8	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.8.1	Despesas Acessórias c/ Importação			0,00	0,00
12.1.8.2	Outras Despesas			0,00	0,00
12.2	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2.1	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2.1.1	Obras			0,00	0,00
12.2.1.2	Instalações			0,00	0,00
12.2.2	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2.2.1	Equipamento Nacional			0,00	0,00
12.2.2.2	Equipamento Importado			0,00	0,00
12.2.2.3	Material Permanente Nacional			0,00	0,00
12.2.2.4	Material Permanente Importado			0,00	0,00
12.3	TOTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS				0,00

[Local, data]

[Nome completo do coordenador do projeto]
[Título / cargo na instituição]



Legenda		
	Previsã	
	Execuçã	
	Efetivamente	

⁹ Planilha de preenchimento obrigatório.

¹⁰ O preenchimento desta planilha não substitui os outros formulários de prestação de contas.

13. Instruções adicionais para preenchimento do relatório (1ª parte)

Instrução de preenchimento da tabela resumo e da execução do cronograma físico do projeto

Exemplo de cronograma de projeto

		2018												2019											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Meta 1	Previsão																								
	Execução																								
Atividade 1.1	Previsão																								
	Execução																								
Atividade 1.2	Previsão																								
	Execução																								

Obs. 1: A meta 1 é composta de duas atividades (1.1 e 1.2) e teve duração prevista para doze meses, iniciando-se em janeiro e terminando em dezembro de 2010;

4: A atividade 1.1 teve previsão de duração de oito meses, iniciando-se em janeiro e terminando em agosto de 2010;

5: A execução da atividade 1.1 iniciou-se com um mês de atraso e terminou com três meses de atraso em relação à previsão inicial. Portanto, além do atraso de um mês para iniciar-se, a execução da atividade demorou dois meses além do previsto;

2: A atividade 1.2 teve previsão de duração de sete meses, iniciando-se em junho e terminando em dezembro de 2010;

3: A execução da atividade 1.2 sofreu atraso de um mês em seu início, começando, portanto, apenas em julho de 2011;

6: Por conta do atraso da atividade 1.2, a meta física 1 também foi postergada em um mês, em relação a seu término inicialmente previsto.

Preenchimento da tabela resumo (item 3), baseado no exemplo de cronograma de projeto

Relatório do 1º período

Item Meta	Metas	Atividades	Indicador físico	Duração prevista		Duração efetiva		Executado no período		Acumulado da meta / atividade	
				Mês/Ano início	Mês/Ano fim	Mês/Ano início	Mês/Ano fim	Previsto (%)	Realizado (%)	Previsto (%)	Realizado (%)
[1]	[Texto descrevendo a meta física 1]			01/18	12/18	02/18	-	6m/12m = 50%	4m/12m = 33%	6m/12m = 50%	4m/12m = 33%
[1.1]		[Texto descrevendo a atividade 1.1]	[Texto descrevendo o indicador físico 1.1]	01/18	08/18	02/18	-	6m/8m = 75%	4m/8m = 50%	6m/8m = 75%	4m/8m = 50%
[1.2]		[Texto descrevendo a atividade 1.2]	[Texto descrevendo o indicador físico 1.2]	06/18	12/18	-	-	1m/7m = 14%	0%	1m/7m = 14%	0%

Preenchimento da tabela resumo (item 3), baseado no exemplo de cronograma de projeto (continuação)

Relatório do 2º período

Item Meta	Metas	Atividades	Indicador físico	Duração prevista		Duração efetiva		Executado no período		Acumulado da meta / atividade	
				Mês/Ano início	Mês/Ano fim	Mês/Ano início	Mês/Ano fim	Previsto (%)	Realizado (%)	Previsto (%)	Realizado (%)
[1]	[Texto descrevendo a meta física 1]			01/18	12/18	02/18	01/19	6m/12m = 50%	8m/12m = 67%	12m/12m = 100%	12m/12m = 100%
[1.1]		[Texto descrevendo a atividade 1.1]	[Texto descrevendo o indicador físico 1.1]	01/18	08/18	02/18	11/19	2m/8m = 25%	7m/10m = 70%	8m/8m = 100%	10m/10m = 100%
[1.2]		[Texto descrevendo a atividade 1.2]	[Texto descrevendo o indicador físico 1.2]	06/18	12/18	07/18	01/19	6m/7m = 86%	7m/7m = 100%	7m/7m = 100%	7m/7m = 100%

Preenchimento da execução do cronograma físico (item 4), baseado no exemplo de cronograma de projeto

Relatório do 1º período

Meta física 1	Executado no período		Acumulado da meta durante o projeto	
	Previsto (%)	Realizado (%)	Previsto (%)	Realizado (%)
[Texto descrevendo a meta física]	50	33	50	33

Atividade 1.1	Indicador físico de execução	Executado no período		Acumulado da atividade durante o projeto	
		Previsto (%)	Realizado (%)	Previsto (%)	Realizado (%)
[Texto descrevendo a atividade]	[Texto descrevendo o indicador físico]	75	50	75	50

Atividade 1.2	Indicador físico de execução	Executado no período		Acumulado da atividade durante o projeto	
		Previsto (%)	Realizado (%)	Previsto (%)	Realizado (%)
[Texto descrevendo a atividade]	[Texto descrevendo o indicador físico]	14	0	14	0

Relatório do 2º período

Meta física 1	Executado no período		Acumulado da meta durante o projeto	
	Previsto (%)	Realizado (%)	Previsto (%)	Realizado (%)
[Texto descrevendo a meta física]	50	67	100	100

Atividade 1.1	Indicador físico de execução	Executado no período		Acumulado da atividade durante o projeto	
		Previsto (%)	Realizado (%)	Previsto (%)	Realizado (%)
[Texto descrevendo a atividade]	[Texto descrevendo o indicador físico]	25	70	100	100

Atividade 1.2	Indicador físico de execução	Executado no período		Acumulado da atividade durante o projeto	
		Previsto (%)	Realizado (%)	Previsto (%)	Realizado (%)
[Texto descrevendo a atividade]	[Texto descrevendo o indicador físico]	86	100	100	100

14. Instruções adicionais para preenchimento do relatório (2ª parte)

- 14.1. O relatório deve sempre começar por um **Sumário**, para que seja facilitada a consulta de seus itens;
- 14.2. Nenhuma das partes deste modelo de relatório deve ser suprimida pelo (a) proponente na oportunidade da elaboração de seu próprio relatório. Quando, por qualquer razão, não houver necessidade de preenchimento de determinado item (**exceto o de número 2. Informações opcionais e subitens**) ou campo, a expressão "**Deixado propositalmente em branco**" deve ser colocada;
- 14.3. Em regra, os campos descritivos deste modelo de relatório não têm um número máximo de caracteres e, portanto, devem estender-se tanto quanto necessário. Principalmente, os campos com a descrição do desenvolvimento das atividades, que fazem parte do item de **Execução do**

Cronograma Físico do Projeto (item 2 do relatório). Uma das exceções sobre o limite de tamanho é o campo **Resumo** que deve ter no máximo 200 palavras;

- 14.4. O preenchimento da tabela resumo da execução do cronograma físico do projeto deve informar a situação atual do projeto, descrevendo as metas e atividades aprovadas, assim como os percentuais previstos e executados no período e acumulados.
- 14.5. Em relação às informações sobre a **Execução do Cronograma Físico**, cada atividade de cada meta física deverá ser mencionada no relatório. Mesmo aquelas não iniciadas. Quando se tratar de atividade não iniciada, o campo "Execução (%)" deverá ser preenchido com **0%** e, se a atividade estiver atrasada em relação à previsão inicial, a justificativa pelo atraso deverá ser necessariamente apresentada no campo correspondente. Caso a atividade tenha sido iniciada, mas não finalizada, o campo "Execução" deverá ser preenchido com percentual correspondente ao estágio já desenvolvido, até aquele momento;
- 14.6. As informações sobre a execução das atividades do Cronograma Físico, e respectivos anexos contendo indicadores físicos, devem ser **incrementais**. Ou seja, mesmo que uma determinada atividade já tenha sido concluída ("**Execução**" **100%**) as páginas com estas informações devem constar dos relatórios seguintes, de maneira que o **relatório final contenha toda a história do projeto**, desde o início da sua execução;
- 14.7. Sempre que houver um **indicador físico do projeto concluído**, a comprovação de sua **existência**, seja ela **descritiva, gráfica, fotográfica, ou por qualquer outro meio demonstrativo cabível**, deverá constar de **anexo do relatório**. Também deverá ser anexado ao relatório, o indicador físico inacabado, cujo estágio de execução justifique a apresentação;
- 14.8. Sempre que indicado, e quando o estágio em que se encontrar o projeto justificar, deverão constar do corpo ou dos anexos do relatório: **plantas industriais e de engenharia; figuras; gráficos; diagramas de circuito; lay-outs de placas de circuito impresso; listas de componentes eletrônicos; data-sheets de circuitos integrados; códigos-fonte de programação; fotografias de partes e peças mecânicas; manuais de operação, instalação de hardware e software; slides apresentando telas de módulos de software, etc;**
- 14.9. O preenchimento da planilha com as informações sobre o orçamento do projeto (item 12) é obrigatório.
- 14.10. A planilha com as informações sobre os valores empregados no projeto deve retratar a situação atual do projeto.
- 14.11. Todas as páginas do relatório e dos anexos devem receber **rubricas** do coordenador do projeto, exceção feita à última página do relatório, que deve conter a **assinatura do coordenador**.
- 14.12. Finalmente, é importante lembrar que este relatório deve sempre ser **protocolado no PARCEIRO**, mas que **é desejável o envio do arquivo digital para o endereço de e-mail do analista técnico responsável por acompanhar o projeto**.

15. ANEXO A – [preencher com o texto descrevendo o indicador físico da atividade 1.1]



**MANUAL PROGRAMA NACIONAL DE
APOIO À GERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
INOVADORES – PROGRAMA CENTELHA**

M-OPE-00x/18
Rev. 1.0

Validade: Indeterminada

16. ANEXO B – [preencher com o texto descrevendo o indicador físico da atividade 1.n]



**MANUAL PROGRAMA NACIONAL DE
APOIO À GERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
INOVADORES – PROGRAMA CENTELHA**

M-OPE-00x/18
Rev. 1.0

Validade: Indeterminada

17. ANEXO C – [preencher com o texto descrevendo o indicador físico da atividade N.1]



**MANUAL PROGRAMA NACIONAL DE
APOIO À GERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
INOVADORES – PROGRAMA CENTELHA**

M-OPE-00x/18
Rev. 1.0

Validade: Indeterminada

18. ANEXO D – [preencher com o texto descrevendo o indicador físico da atividade N.n]



**MANUAL PROGRAMA NACIONAL DE
APOIO À GERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
INOVADORES – PROGRAMA CENTELHA**

M-OPE-00x/18
Rev. 1.0

Validade: Indeterminada

**ANEXO X- MODELO DE AVALIAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO
(A SER DISPONIBILIZADO)**



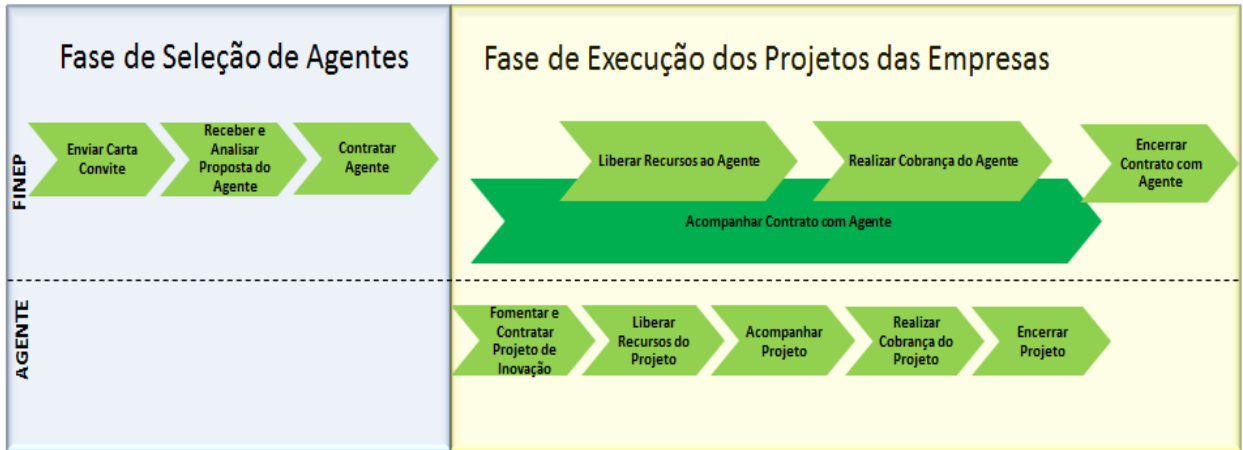
**MANUAL PROGRAMA NACIONAL DE
APOIO À GERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
INOVADORES – PROGRAMA CENTELHA**

M-OPE-00x/18
Rev. 1.0

Validade: Indeterminada

ANEXO XI - MACROPROCESSO VERSÃO RESUMIDA - PARCEIROS

Macroprocesso versão resumida - PARCEIROS





**MANUAL PROGRAMA NACIONAL DE
APOIO À GERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
INOVADORES – PROGRAMA CENTELHA**

M-OPE-00x/18
Rev. 1.0

Validade: Indeterminada

ANEXO XII - MODELO DE PLANO DE TRABALHO
A SER DISPONIBILIZADO EM CONJUNTO COM METODOLOGIA QUE SERÁ
ENCAMINHADA PELA INSTITUIÇÃO SELECIONADA PELO MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÃO



**MANUAL PROGRAMA NACIONAL DE
APOIO À GERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
INOVADORES – PROGRAMA CENTELHA**

M-OPE-00x/18
Rev. 1.0

Validade: Indeterminada

ANEXO XIII - GLOSSÁRIO



GLOSSÁRIO

Para efeitos deste Manual, considera-se:

Despesas de Custeio: São exemplos de custeio: as despesas com pessoal, material de consumo, serviços de terceiros e encargos obrigatórios previstos na legislação trabalhista, bem como despesas com obras de conservação e adaptação de bens imóveis, destinados ao desenvolvimento do projeto.

Despesas de Capital: São exemplos de despesas de capital: obras/instalações, equipamento e material permanente nacional ou importado destinados ao desenvolvimento do projeto.

Inovação tecnológica: a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior competitividade no mercado;

Subvenção econômica: Recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de produtos e processos inovadores, nos termos da Lei no 10.973, de 02/12/2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018.

Empresa Brasileira: Organização econômica, instituída para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, devidamente registrada na Junta Comercial, que possua sua sede e administração no país. Não são passíveis de apoio no âmbito do programa empresas sob controle ou com maioria de capital estrangeiro que exerçam atividade econômica não especificada no Decreto nº 2.233/1997 e suas alterações.

Prestador de Serviço: Pessoas físicas ou jurídicas que prestam serviços técnicos especializados previstos no projeto.

Contrapartida: O Decreto nº 9.283/2018, que regulamenta a Lei Nº 10.973 ("Lei de Inovação"), determina que a concessão de subvenção econômica implica obrigatoriamente a apresentação de contrapartida por parte da empresa beneficiária (art. 20, caput). Os recursos referentes à contrapartida devem ser efetivamente aportados ao projeto, sendo recursos financeiros ou bens e serviços economicamente mensuráveis (passíveis



**MANUAL PROGRAMA NACIONAL DE
APOIO À GERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
INOVADORES – PROGRAMA CENTELHA**

M-OPE-00x/18
Rev. 1.0

Validade: Indeterminada

de mensuração em moeda). A contrapartida deve ser explicitada quanto às origens dos recursos a serem investidos, por meio de declaração específica, conforme modelo.

Recursos Não Financeiros: Recursos humanos (horas de trabalho), insumos necessários ao desenvolvimento de protótipos, horas de máquinas, material de consumo, hospedagem e transporte dos envolvidos no projeto.

Recursos adicionais: eventual suplementação do orçamento destinado à Carta Convite (Programa CENTELHA) pelo Governo Federal.

Recursos não comprometidos: aqueles existentes caso as propostas selecionadas na Carta Convite não sejam suficientes para o comprometimento da totalidade de recursos, seja pela não apresentação de proposta por algum Estado, seja pela soma das propostas aprovadas não atingirem o limite de recursos disponível para a Carta Convite.

Recursos não utilizados: aqueles destinados ao Parceiro e que não foram comprometidos após o resultado final da seleção do respectivo edital de subvenção econômica, ou aqueles destinados ao Parceiro que não lançou o respectivo edital de subvenção econômica após o prazo máximo de 12 meses improrrogáveis previsto no Contrato de Descentralização de Recursos de Subvenção Econômica.

Parceiro: Instituição selecionada para operar a descentralização dos recursos de subvenção econômica no âmbito do Estado em que for selecionado.

Co-Executor: é uma empresa que executará atividades específicas no projeto de forma auxiliar com o proponente e/ou participará ativamente no desenvolvimento do projeto de forma coordenada com o proponente-executor. Responderá solidariamente com proponente-executor pela realização do projeto.

Instrumento convocatório: Instrumento utilizado para seleção de propostas para concessão de subvenção econômica ou para seleção de entidades a serem credenciadas.

Agência de fomento: Órgão ou instituição de natureza pública ou privada, que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, a tecnologia e a inovação.



**MANUAL PROGRAMA NACIONAL DE
APOIO À GERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
INOVADORES – PROGRAMA CENTELHA**

M-OPE-00x/18
Rev. 1.0

Validade: Indeterminada

Instituição de crédito: As pessoas jurídicas públicas ou privadas, que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.

Pesquisador Contratado: o pesquisador graduado, pós-graduado, tecnólogo ou técnico de nível médio, com relação formal de emprego com a pessoa jurídica que atue exclusivamente em atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica;

Instituição Científica e Tecnológica - ICT: órgão ou entidade da administração pública que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;

Pesquisador público: ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público que realize pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;

Inventor independente: pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação.



**MANUAL PROGRAMA NACIONAL DE
APOIO À GERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
INOVADORES – PROGRAMA CENTELHA**

M-OPE-00x/18
Rev. 1.0

Validade: Indeterminada

**ANEXO XIV – ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E EXECUÇÃO
FINANCEIRA**

(A SER DISPONIBILIZADO PELO DPCT - DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DA DIRETORIA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO)